



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Boudado -

### REQUERIMENTO

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral 0001312/2015  
Data: 17/08/2015 Horário: 17:24  
Legislativo - REQ 208/2015

REQUER A PRESIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO DE IBITINGA ANÁLISE JURÍDICA DA RESOLUÇÃO Nº 2.664, DE 14 DE OUTUBRO DE 2002; RESOLUÇÃO Nº 3.099, DE 10 DE JULHO DE 2007; E REGIMENTO INTERNO - RESOLUÇÃO Nº 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

CONSIDERANDO A POSTERIOR ALTERAÇÃO NA RESOLUÇÃO Nº 2.664, DE 14 DE OUTUBRO DE 2002, POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 3.099, DE 10 DE JULHO DE 2007; E A VIGÊNCIA DO NOVO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, OS QUAIS TRATAM DO “CONSELHO DE ÉTICA” E DO “DECORO PARLAMENTAR”, É QUE REQUEIRO O QUE SEGUE.

Autoria: Vereador Antônio Esmael Alves de Mira.

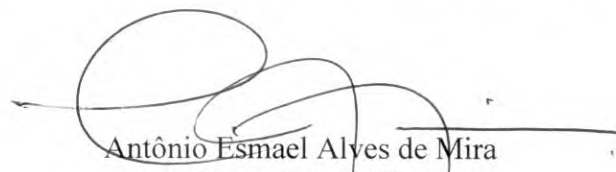
Destinatário: Vereador Windson Pinheiro – Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

**Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, seja encaminhado este documento ao destinatário para a análise requerida, devido à explicação que segue.**

Tendo em vista as Resoluções nºs 2.664/2002 e 3.099/2007 tratarem sobre o “Conselho de Ética” e o “Decoro Parlamentar”, temas esses que também são abordados no Regimento Interno da Casa, em vigor, gerando conflitos e divergências entre tais matérias, é importante, para maiores disposições, esclarecimentos sobre qual legislação prevalece.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, Ibitinga, em 17 de Agosto de 2015.

  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Vereador – PTB  
1º Secretário

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
WINDSON PINHEIRO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

